



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 10879 , DE 17 DE *Jul* 2019.


Institui no âmbito do Município de Fortaleza o Dia do Profissional de zumba, fit dance, ritmos e danças em geral e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Profissional de zumba, *fit dance*, ritmos e danças em geral, a ser comemorado anualmente no dia 23 do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE *Jul* DE 2019.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza